

**PORTARIA Nº 083, de 19 de abril de 2016.**

**O Prefeito do Município de Santa Cruz** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 386, de 20 de agosto de 2014, e:

**Considerando** o requerimento de pensão formulado pelos dependentes da servidora falecida;

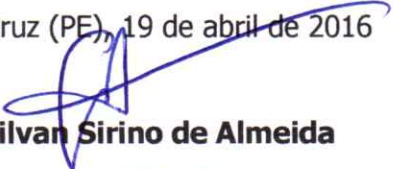
**Considerando**, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Instituto de Previdência de Santa Cruz, resolve:

**Art. 1º** Conceder Pensão por Morte a **MARIA EUGÊNIA ALVES DE SOUZA**, brasileira, menor, portadora do RG nº. 7.491.128, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 113.028.034-92, nascida em 19 de novembro de 2002; a **JOSÉ EMANUEL ALVES DE SOUZA**, brasileiro, menor, portador do RG nº. 9.345.909, SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 113.027.784-47, nascido em 14 de agosto de 2004; e a **MIRIA EMANUELY ALVES DE SOUZA**, portadora do RG nº. 10.141.033, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 711.041.444-25, nascida em 28 de junho de 2013, filhos de Lucionério de Souza Silva e de Rosimare Alves da Silva, tendo em vista o falecimento da Sra. **ROSIMARE ALVES DA SILVA**, portadora do RG nº. 5535582, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.126.864-65, titular do Cargo Professor I (Magistério) 150 h/a, Classe III, Matriz III, PE, matrícula nº. 318, conforme dispõe o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, II e 30, I, da Lei Municipal nº. 386, de 20 de agosto de 2014.

**Art. 2º** - O valor do benefício ora concedido será reajustado anualmente, sempre que se der o reajuste dos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, para que se assegure permanentemente a manutenção de seu valor real, na forma do art. 40, §8º, da Constituição Federal, na sua redação dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c o art. 15, da Lei nº. 10.887/2004.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 11 de março de 2016, data do óbito da servidora.

Santa Cruz (PE), 19 de abril de 2016



**Gilvan Sirino de Almeida**  
**Prefeito**



# Diário Oficial do Município de **Santa Cruz**

Instituído pelo Decreto N.º 40 de 28 de dezembro de 2013

Santa Cruz – PE

Sexta-feira, 22 de abril de 2016

Ano III – Número 415

## **CADERNO DO PODER EXECUTIVO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ(PE)**

#### **PORTARIA Nº 083, de 19 de abril de 2016.**

O Prefeito do Município de Santa Cruz Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 386, de 20 de agosto de 2014, e:

Considerando o requerimento de pensão formulado pelos dependentes da servidora falecida;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Instituto de Previdência de Santa Cruz, resolve:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte a MARIA EUGÊNIA ALVES DE SOUZA, brasileira, menor, portadora do RG nº. 7.491.128, SDS/PE, inscrita no

CPF sob o nº. 113.028.034-92, nascida em 19 de novembro de 2002; a JOSÉ EMANUEL ALVES DE SOUZA, brasileiro, menor, portador do RG nº. 9.345.909, SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº. 113.027.784-47, nascido em 14 de agosto de 2004; e a MIRIA EMANUELY ALVES DE SOUZA, portadora do RG nº. 10.141.033, SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 711.041.444-25, nascida em 28 de junho de 2013, filhos de Lucionério de Souza Silva e de Rosimare Alves da Silva, tendo em vista o falecimento da Sra. ROSIMARE ALVES DA SILVA, portadora do RG nº. 5535582, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.126.864-65, titular do Cargo Professor I (Magistério) 150 h/a, Classe III, Matriz III, PE, matrícula nº. 318, conforme dispõe o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, II e 30, I, da Lei Municipal nº. 386, de 20 de agosto de 2014.



### **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz - PE  
C.N.P.J 24.301.475/0001-86  
Avenida 03 de Maio, 276 – CENTRO  
CEP 56215-000 (87)3874.8156

#### **Secretaria de Governo**

*Ubiratan Guimaraes Soares*

#### **Secretaria de Administração e Finanças**

*Jofabia Alves de Souza*

#### **Secretaria de Educação**

*Maria das Graças de Menezes Silva*

#### **Secretaria de Saúde**

*Cledjane Tavares Rodrigues*

#### **Secretaria de Ação Social**

*Elissandra de Oliveira Mendes*

#### **PREFEITO**

*Gilvan Sirino de Almeida*

#### **VICE-PREFEITO**

*Hercilio Henrique de Lima*

#### **Secretaria de Agricultura Meio Ambiente**

*Fabricio Marques Guimarães*

#### **Secretaria de Cultura, Esportes e Juventude**

*Antônio José Barros Celestino*

#### **Secretaria de Obras**

*Admilson Siqueira*

#### **Secretaria Turismo e Lazer**

*Francisco Lusmar de Alencar Amaral*

[www.santacruz.pe.gov.br](http://www.santacruz.pe.gov.br)





ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS  
GABINETE DO CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

**DECISÃO MONOCRÁTICA**

<b>PROCESSO TC Nº:</b>	1604042-9
<b>TIPO DE PROCESSO:</b>	Pensão
<b>BENEFICIÁRIO(S):</b>	MARIA EUGENIA ALVES DE SOUZA, JOSE EMANUEL ALVES DE SOUZA e MIRIA EMANUELY ALVES DE SOUZA
<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
<b>JULGADOR:</b>	CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO
<b>ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:</b>	Pensão
<b>ATO:</b>	Portaria nº 083/2016 - Prefeitura do Município de Santa Cruz, com vigência a partir de 11/03/2016
<b>FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO</b>	
Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.	
Recife, 24 de Março de 2017.	
MARCOS COELHO LORETO CONSELHEIRO	



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. Nº 2433/2017 de 24/03/2017 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 28/03/2017 na página 7.

Processo TC Nº 1604042-9

Interessado(s): MARIA EUGENIA ALVES DE SOUZA, JOSE EMANUEL ALVES DE SOUZA, MIRIA EMANUELY ALVES DE SOUZA